



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2018

AMPLA CONCORRENCIA

Acha - se aberto, no Setor de Licitações, situada a Rua Francisco Siqueira Kortz, 471, nesta cidade de Imbaú - PR, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, com a finalidade de selecionar propostas para, **Aquisição de Uniforme Escolar, Tênis, Mochila, Bolsa e Porta Material**, cujas especificações detalhadas encontram - se nos Anexos que acompanha o Edital.

Rege a presente Licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000 e 3.697/2000, e o Decreto Municipal nº 403/2006, e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas: até as 09:00 horas do Dia 23/11/2018.

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:00 horas do Dia 23/11/2018**, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações, em meio magnético, mediante entrega de uma unidade de CD ou Pen drive, de segunda a sexta feira, no horário de 13:30 horas às 17:30 horas. É necessário que ao fazer o download do edital, seja informado o Setor de Licitações, via e-mail - cpl@imbau.pr.gov.br ou via fax - (42) 3278-8125, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. O Setor de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3278-8125.

1 - OBJETO

1.1 Aquisição de Uniforme Escolar, Tênis, Mochila, Bolsa e Porta Material, conforme solicitação e Indicação de Recursos das Secretarias solicitantes e nas quantidades do anexo.

2 - DA ABERTURA

2.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública,
RUA FRANCISCO SIQUEIRA KORTZ, 471 - FONE/FAX: 42 3278-8100 - BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
CEP: 84250-000 - CNPJ: 01.613.770/0001-72 - IMBAÚ - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

DATA DA ABERTURA: **23/11/2018**

HORA : **09:00 h**

LOCAL: Prefeitura Municipal de Imbaú - PR - Setor de Licitações
Rua Francisco Siqueira Kortz - Centro.
Cep: 84250.000
Imbaú -PR

3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar do Pregão, TODOS os interessados, inclusive os enquadrados como Micro, Pequena Empresa e MEI's que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constantes deste Edital e seus Anexos e, que detenham atividade pertinente e compatível com o seu objeto..

3.1.1 O interessado arcará com todo custo decorrente da elaboração e apresentação de sua proposta.

3.2 Será vedada a participação de empresas impedidas por força da lei, inclusive, as declaradas inidôneas, tão pouco empresas estrangeiras que não funcionam e/ou não estejam autorizadas a operar no país, bem como, não serão aceitos consórcios de empresas.

3.3 Não poderão participar da presente licitação as empresas interessadas que: estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Imbaú -PR; tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, se encontrem sob falência, com concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, bem como licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.4 - EDITAL PARA AMPLA CONCORRENCIA EM FACE DAS CARACTERISTICAS DO OBJETO TENDO EM VISTA A QUALIDADE E INTEGRIDADE DO CONJUNTO.

O FRACIONAMENTO REPRESENTAR PREJUÍZO AO CONJUNTO DO OBJETO A SER CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

4 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidade, protocolizando o pedido de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no subitem 5.2.3. deste edital, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo Fone (42) 3278-8125.

4.2 Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, vencidos os respectivos prazos legais.

4.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designado nova data para a realização do certame.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO, DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Cada licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Declaração, separada de qualquer dos envelopes relacionados no subitem abaixo, declarando que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme exigido no subitem 9.1.1.;

II - Envelope nº 1 - fechado (lacrado) e identificado com o nome do licitante, o número de inscrição no CNPJ, o número do pregão, o objeto da licitação e o título do conteúdo "Proposta de Preço" contendo os documentos relativos à proposta de preços; e

III - Envelope nº 2 - fechado (lacrado) e identificado com o nome de licitante, o número de inscrição no CNPJ, o número do pregão, o objeto da licitação e o título do conteúdo "Documentos de Habilitação" contendo os documentos relativos à habilitação.

5.2. Os Documentos relativos a habilitação poderão ser:

a) ou no original

b) ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Imbaú - Pr;

c) ou pela juntada da (s) folha (s) de órgão da imprensa oficial onde



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

tenha (m) sido publicado (s).

5.2.1 Os documentos necessários à participação da presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.2.2 Quaisquer documentos necessários à participação do presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.2.3 A autenticação, quando feita pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Imbaú - Pr, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de Licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Imbaú - Pr, situada na rua Francisco Kortzs nº469 - centro, Cep 84250-000, Imbaú - Pr, no horário das 13:30horas às 17:30horas, até o dia útil imediatamente anterior a data fixada para a realização do Pregão, NAO SERÃO AUTENTICADOS NENHUM DOCUMENTO NA SESSÃO.

5.2.4 O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

5.2.5 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo - se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

6 - DA PROPOSTA E PREÇO (ENVELOPE N° 1)

6.1 O envelope "Proposta de Preço" deverá conter a proposta de preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

I - Ser apresentada no formulário fornecido pela Prefeitura Municipal de Imbaú - PR, Anexo IV, deste Edital, ou em formulário próprio contendo no mínimo, as mesmas informações exigidas no primeiro, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa, constando o preço de cada produto expresso em Real (R\$), com duas casas decimais no valor total e o mesmo no valor unitário, conforme o formulário mencionado acima, devendo suas



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

folhas ser rubricadas;

II - Apresentar preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, fornecimento de equipamentos e prestação de assistência técnica nesses, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante da proposta;

III - Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa será considerado como tal;

IV - Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária, agência do banco. Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase da contratação;

V - Conter prazo de entrega do objeto licitado, sendo o prazo máximo de **40 (DIAS) dias CORRIDOS**, a contar da Data do recebimento da Nota de Empenho. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega aquele mencionado neste inciso.

6.2 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão às da proposta. Ocorrendo discrepância entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

6.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4 A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso e eventual substituição de unidades defeituosas.

6.5. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório.

6.6 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

6.7 Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais.

6.8 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

6.9 - Para facilitar o preenchimentos das propostas e de uma correta atualização cadastral dos proponentes, a Comissão de licitação disponibilizara um arquivo proposta no formato (.esl) que deverá ser totalmente preenchido pelo proponente, gravado em um CD ou Pen Drive e entregue a comissão de licitação juntamente com o envelope de Proposta.

6.10 - O arquivo proposta (.esl) deverá ser aberto em programa de nome esProposta 1138V.zip, que poderá ser baixado no site <http://www.imbau.pr.gov.br/licitação>

7 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° 2)

7.2 A licitante deverá apresentar, dentro do envelope n° 02, os documentos relacionados a seguir, bem assim aqueles elencados no subitem 7.3:

7.2.1 Habilitação Jurídica

7.2.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual.

7.2.1.2 Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresarias, e, no caso de sociedades por ações, também acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.2.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.2.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

7.2.1.5 Os documentos referidos nos subitens 7.2.1.1 e 7.2.1.2 deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.2.1.6 Certidão da junta comercial, dentro do prazo de validade, não podendo este ser superior a 90 dias.

7.2.1.7 - Os documentos relacionados nas alíneas " 1 a 6 " do subitem 7.2.1 não precisarão constar no envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

7.2.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais emitidas pela Secretaria da Receita Federal - SRF e Certidão quanto a Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria -Geral da Fazenda Nacional - PGFN)

7.2.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual

7.2.2.3 Prova de regularidade para com a fazenda Municipal.

7.2.2.4 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.2.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.2.2.6 Certidão da Justiça do Trabalho - BNDT (Lei 12.440/2011)

7.2.2.7 Comprovação da condição de inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), exigência prevista no inciso I do artigo 29 da Lei nº 8.666/93,

7.2.2.7.1 O Pregoeiro, poderá proceder consulta à página da Secretaria da Receita Federal SRF na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br, no serviço de "Emissão de Comprovante de Inscrição e Situação Regular", em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002, publicada na Seção 1 do DOU de 01.10.2002, para verificar qualquer inconsistência verificada na sessão.

7.2.2.7.2 Procedida a consulta na própria sessão, os comprovantes da condição de inscrito no CNPJ serão impressos e juntados à documentação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

de habilitação da licitante.

7.3 Todas as licitantes, dentro do Envelope nº 02, os seguintes documentos:

7.3.1 Declarações

7.3.1.1 Declaração, assinada por quem de direito, de inexistência de fato superveniente à emissão das certidões apresentadas, impeditivo de habilitação no presente certame licitatório, conforme modelo constante do Anexo V deste Edital.

7.3.1.2 Declaração, assinada por quem de direito, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo constante do Anexo VI deste Edital.

7.3.1.3 Declaração que não possui grau de parentesco com membros da administração, conforme modelo constante do Anexo VII deste Edital, com reconhecimento de Firma

8 DA APRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

8.1 Antes do início da sessão, os representantes das interessadas em participar do certame deverão apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos previstos pelo inciso IV do artigo 11 do Anexo I (Regulamento da Licitação na Modalidade de Pregão) do Decreto nº 3.555/2000.

8.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

8.3 Por credenciamento entende-se a apresentação dos documentos abaixo especificados, conforme as diferentes hipóteses de representação, em todos os casos acompanhados de **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE**:

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE COPIA AUTENTICADA DE:

Contrato Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Certidão da Junta Comercial

Declaração de Micro Empresa (se for o caso)

RG ou CNH dos Sócios Administradores

RG ou CNH do Procurador/Representante que Participará da Sessão

Nos termos abaixo:

I) Quando a licitante for constituída sob a forma de sociedade e sua representação estiver sendo exercida diretamente por órgão integrante da estrutura organizacional da pessoa jurídica (Diretor, Gerente, etc.) documentos que comprovem a existência de poderes de representação do titular do cargo (**ATOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA - ESTATUTOS SOCIAIS OU CONTRATO SOCIAL DEVIDAMENTE REGISTRADOS**), acompanhados de documentos que comprovem a eleição do credenciando para o dito cargo (Ata de Assembléia - Geral e, quando for o caso, também Ata do Conselho de Administração, em que tenha(m) ocorrido a (s) eleição (ões) a serem comprovada(s), devidamente registradas);

I - A) Quando a licitante for constituída sob a forma de sociedade e sua representação estiver sendo exercida, de forma indireta, por procurador constituído: os mesmos documentos arrolados no inciso I, neste caso relativamente à pessoa que representar a licitante na procuração, acompanhada da procuração, na qual sejam outorgados poderes suficientes para representação em licitação;

II) Quando a licitante for constituída sob forma de empresário individual e sua representação estiver sendo exercida diretamente pelo titular: **DECLARAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DEVIDAMENTE REGISTRADA;**

II - A) Quando a licitante for constituída sob forma de empresário individual e sua representação estiver sendo exercida, de forma indireta, por procurador constituído: o mesmo documento referido no inciso III, acompanhado da procuração na qual sejam outorgados poderes suficientes para representação em licitação.

8.3.1 Nas hipóteses em que o representante da licitante for procurador e a sua constituição tiver sido formalizada por meio de **INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO**, firma da pessoa que representar a licitante na procuração deverá ser reconhecida por tabelião, nos moldes do anexo X.

8.3.2 Esses documentos (Cópias autenticadas) deverão ser apresentados antes do início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, ou pelo Pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Imbaú - PR, à vista do original, tudo em conformidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

com o item 5.2.3 - ou seja, das 13:30horas às 17:30horas, até o dia útil imediatamente anterior a data fixada para a realização do Pregão, NAO SENDO AUTENTICADOS NENHUM DOCUMENTO NA SESSÃO.

8.4 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos (PESSOAIS) de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder por ela, inclusive de dar lances, até que seja cumprido os requisitos de credenciamento (não será aceita o credenciamento pela simples conferencia/apresentação do original).

8.5 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

8.6 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

8.7 O licitante que deseja usufruir dos benefícios da Lei Complementar 123, deverá apresentar DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, no ato do Credenciamento, conforme modelo VIII.

8.8 O Licitante deverá apresentar CERTIDÃO DA JUNTA COMERCIAL, dentro do prazo de validade, não podendo este ser superior a 90 dias.

8.9 O Licitante que enviar seus envelopes pelo correio, assume total responsabilidade sobre tal ato, inclusive no tocante ao protocolo no respectivo horario, alem de que deverá cumprir com todos os requisitos de credenciamento da empresa como se presente estivesse; Há falta de qualquer documento de credenciamento IMPLICARÁ no não credenciamento e conseqüentemente seus envelopes não seram abertos e a empresa considerada não classificada.

9 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes.

9.1.1 Declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no subitem abaixo, declarando que cumpre os requisitos de habilitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

para o presente certame licitatório, conforme modelo sugestão contido no Anexo II deste Edital, e

9.1.2 Em envelopes devidamente fechados (lacrados), a documentação exigida para Proposta de Preço (envelope nº 1) e Habilitação (envelope nº 2).

9.2 A não entrega da Declaração exigida no subitem 9.1.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

9.3 Tão logo tenham sido recebidos os documentos exigidos na licitação, na forma do subitem 9.1 deste Edital, o Pregoeiro comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

9.4 Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes tal como previsto no item 8 supra, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

9.5 Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.

9.6 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

10 DO JULGAMENTO

10.1 Divisão por etapas para ordenamentos dos trabalhos

10.1.1 O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto a classificação das propostas, ao critério do menor preço por item do objeto do Edital.

10.1.1.1 A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

10.1.1.2 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2 Etapa de Classificação de Preços

10.2.1 Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todas as licitantes.

10.2.2 O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3 O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4 O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1 O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (um virgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

10.2.5 Quando houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.6 Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.2.7 O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentar, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

classificada com maior preço, prosseguindo seqüencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.8 Casos não mais se realizem lances verbais, serão encerrados a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

10.2.9 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

10.2.10 Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço para cada item e o valor estimado para a contratação.

10.2.11 Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.2.12 Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

10.2.13 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

10.2.14 Nas situações previstas nos subitens 10.2.9, 10.2.12 e 10.3.4, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido preço melhor.

10.2.15 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do subitem 20.1, deste Edital.

10.2.16 Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos serviços condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.2.17 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

10.3 Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação

10.3.1 Efetuados os procedimentos previsto no item 10.2 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

10.3.2 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

10.3.3 Constatado o atendimento das exigências previsto pelo Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvidos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.3.4 Se a licitante desatender as exigências licitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro.

10.3.5 Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

10.3.6 Se houver alteração da proposta escrita através de lance ou negociação com o Pregoeiro, a licitante vencedora deverá apresentar uma nova proposta escrita e uma nova Planilha de Custos e Formação de preços, no prazo 03 (três) dias úteis, adequada ao valor ofertado na sessão do Pregão.

10.3.7 Os envelopes com os documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.3.8 Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Imbaú - PR, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Procuradoria Municipal para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.

11.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Rua Francisco Kortz n° 469, Centro, Cep: 84250-000 - Imbaú - PR

11.5 Julgados os recursos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Imbaú - PR, fará a adjudicação do objeto licitado à licitante declarada vencedora, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

11.6 A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo Pregoeiro, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

recursos interpostos antes do término da sessão.

11.6.1 Também serão conhecidas as contra-razões a recursos intempestivamente apresentadas.

12 DA CONTRATAÇÃO

12.1 Será celebrado Termo de Contrato entre as partes, haja vista que a entrega do objeto será programada, sendo o prazo Contratual de **12 MESES**.

12.1.1 A licitante vencedora se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

12.1.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação dos serviços objeto da presente licitação até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

13 DA GARANTIA

13.1 Será dispensada a prestação de garantia para o cumprimento do contrato, nos termos do artigo 56 da lei nº 8.666/93.

14 DO PREÇO

14.1 O preço a ser pago pelo objeto da presente licitação será aquele constante da proposta vencedora e será fixo e irrevogável.

15 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 A despesa decorrente com a contratação do objeto desta licitação correrá no exercício de vigente, pela rubrica constante da Solicitação e Indicação de Recurso.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	4000	09.001.12.361.0015.2059	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
2018	4010	09.001.12.361.0015.2059	103	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
2018	4020	09.001.12.361.0015.2059	104	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
2018	4120	09.002.12.361.0015.2060	107	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
2018	4450	09.004.12.361.0015.2065	102	3.3.90.30.23.00	Do Exercício

16 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

16.1 O recebimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

servidor especialmente designado pela Secretaria solicitante da Prefeitura Municipal de Imbaú - PR

16.2 A fiscalização será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de Imbaú - PR e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

16.3 A contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos entregues, se em desacordo com o contrato.

16.4 Quaisquer exigências da Fiscalização do Contrato inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

16.5 A Contratada deverá fornecer o objeto licitado de boa qualidade, parceladamente, em seu estabelecimento, conforme as necessidades do Município, mediante requisição de fornecimento, devidamente numeradas e autorizadas pelas Secretaria Municipal da Prefeitura Municipal de Imbaú, ou por funcionário por ele designado, as quais deverão ser remetidas mensais ao fiscal do contrato para conferência.

16.6 A Contratada responde, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à Administração e/ou terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, e deve comunicar imediatamente, por escrito, à Contratante, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional.

16.7 Em caso de não conformidade, a Contratada será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências do artigo 69 da lei nº 8.666/93, no que couber.

17 DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

17.1 O recebimento do objeto da licitação se dará conforme o disposto nos parágrafos do inciso II do artigo 73 da Lei nº 8.666/93.

17.2 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

17.3 O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Imbaú - PR, **em 15 dias**, após a data do recebimento definitivo do material pela fiscalização, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura, em moeda corrente nacional, mediante a emissão de Ordem



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Bancária em conta corrente indicada pela contratada ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

17.3.1 Os pagamentos mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária, serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

17.4 A critério da contratante, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir dívidas de responsabilidade da Contratada para com ela, relativas a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

17.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

17.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, não correrá qualquer tipo de acréscimo a título de encargos moratórios:

18 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

18.1 Das obrigações da Contratante

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da Contratante:

I) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços, dentro das normas deste Contrato;

II) Prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre o objeto deste Contrato;

III) Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato;

IV) Atestar notas fiscais/faturas e efetuar os pagamentos à CONTRATADA;

V) aplicar as sanções administrativas contratuais.

18.2 Das Obrigações da Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- I) emitir nota fiscal;
- II) entregar a totalidade do objeto;
- III) Fornecer à CONTRATANTE mensalmente, planilha quantitativa de produtos entregues e há entregar;
- IV) Responder por todos ou quaisquer danos materiais ou pessoais causados dolosa ou culposamente por seus empregados ou prepostos aos bens da CONTRATANTE, quando do fornecimento dos bens objeto da licitação, providenciando a correspondente indenização;
- V) Comunicar imediatamente, por escrito a CONTRATANTE, através da Fiscalização do Contrato, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providencias de regularização necessárias.

19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativas, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva intimação:

- I) Advertência;
- II) Multas:
 - a) de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato ou de item do contrato, nesse último caso quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item, considerando, para fins de cálculo do valor da multa, somente a parcela do contrato ou do item de contrato inadimplida, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;
 - b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato ou de item do contrato, nesse último caso quando a licitação, tenha sido julgada e adjudicada por item, considerando, para fins de cálculo do valor da multa, somente a parcela do contrato ou do item do contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

inadimplida, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" acima e aplicada em dobro na sua reincidência;

c) de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou de item do contrato, nesse último caso quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente, ou deixar de apresentar os documentos exigidos para sua celebração, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas.

I) Impedimento de licitar e contratar com o Município e, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, prazo esse que vigorará enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

19.2 No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

19.3 As sanções administrativas serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.4 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

19.5 As sanções previstas nos incisos I e III do subitem 20.1 poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II do subitem 20.1.

20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

20.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

20.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

20.3 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.4 Nenhuma indenização será devida à licitante e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito à contratação.

20.5 A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Imbaú - PR, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

20.7 O Prefeito Municipal de Imbaú, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da lei n° 8.666/93.

20.8 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.9 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital será competente o Foro da Comarca de Telêmaco Borba - Pr.

20.10 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

20.11 Cópia do Edital e seus Anexos serão gratuitamente fornecidos, mediante recibo, no horário das 13:30horas às 17:30horas, na Rua Francisco Siqueira Kortzs n° 469, Centro - Imbaú - PR .

20.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

20.13 Fazem parte integrante deste edital:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

Anexo III - Planilha Estimativa de Custo

Anexo IV - Formulário para Apresentação de Proposta de Preço

Anexo V - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo superveniente

Anexo VI - Declaração de Não Emprego de Menor

Anexo VII - Declaração de Não Parentesco

Anexo VIII - Declaração de Micro empresa

Anexo IX - Minuta do Contrato

Anexo X - Modelo de Procuração

Imbaú, Pr, 07 de novembro de 2018.

Francisley Pereira

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL N° 93/2018

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de Uniforme Escolar, Tênis, Mochila, Bolsa e Porta Material, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1

Justificativa
Esta solicitação se faz necessária devido a carência dos alunos do nosso município, sendo assim a unificação dos uniformes e mochilas uma forma de igualdade entre os alunos.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1.

09.001.12.361.0015.2059,
09.001.12.361.0015.2059,
09.001.12.361.0015.2059,
09.002.12.361.0015.2060,
09.004.12.361.0015.2065

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 O prazo de entrega dos bens é de **40** dias CORRIDOS, contados da entrega do empenho, em remessa Única / parcelado, no seguinte endereço :

Secretaria de Educação - Atanásio Moreira Sobrinho s/n - São Cristóvão

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a:

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

7.2. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica, além da regularidade fiscal e trabalhista, necessários à execução do objeto.

7.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. multa moratória por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, como segue;

10.3.1. multa compensatória de de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato ou de item do contrato, nesse último caso quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item, considerando, para fins de cálculo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

do valor da multa, somente a parcela do contrato ou do item de contrato inadimplida, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;

10.3.2. multa compensatória de de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato ou de item do contrato, nesse último caso quando a licitação, tenha sido julgada e adjudicada por item, considerando, para fins de cálculo do valor da multa, somente a parcela do contrato ou do item do contrato inadimplida, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" acima e aplicada em dobro na sua reincidência;

10.3.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou de item do contrato, nesse último caso quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente, ou deixar de apresentar os documentos exigidos para sua celebração, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas

10.3.4 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.5. impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

10.3.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.4.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no TCE/PR.

DESCRIPTIVO DOS UNIFORMES

Camiseta Mangas Curtas:

- Cor branca, sem vinco;
- Malha: composição: 67% poliéster, 33% viscose, gramatura 160gr.m², com variação de 5% para mais ou para menos.
- Gola: em ribanção retilínea, 100% acrílico medindo 3 cm de largura sendo;
 - 1 cm verde claro;
 - 2 cm verde escuro;
- No peito lado esquerdo Brasão do município em etiqueta termocolante bordada em máquina industrial de alta definição, aplicado com bordado em seu contorno.
- na costa na parte de baixo centralizado silk na cor verde a palavra IMBAÚ – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.

Manufatura: fechamento do corpo, mangas e ombros em overloque; gola aplicada em overloque; barra do corpo e mangas com 2 cm aplicadas com cobertura em máquina de galoneira, linha 100% poliéster.

Conforme imagem/foto ilustrativa abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

CAMISETA MANGA CURTA:



TAMANHO	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G
LARGURA	32	36	39	43	46	48	51	54	58	58	60
COMPRIMENTO	40	44	47	51	55	61	68	72	74	74	76
COMP. MANGA	22	26	28	30	32	34	36	36	38	38	40

Camiseta Mangas Longa:

- Cor branca, sem vinco;
- Malha: composição: 67% poliéster, 33% viscose, gramatura 160gr.m², com variação de 5% para mais ou para menos.
- Gola: em ribança retilínea, 100% acrílico medindo 3 cm de largura sendo;
 - 1 cm verde claro;
 - 2 cm verde escuro;
- Punhos: em ribança retilínea, 100% acrílico medindo 5 cm de largura sendo;
 - 1 cm verde claro;
 - 4 cm verde escuro;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

- No peito lado esquerdo Brasão do município em etiqueta termocolante bordada em máquina industrial de alta definição, aplicado com bordado em seu contorno.
- na costa na parte de baixo centralizado silk na cor verde a palavra **IMBAÚ – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.**

Manufatura: fechamento do corpo, mangas e ombros em overloque; gola aplicada em overloque; barra do corpo e mangas com 2 cm aplicadas com cobertura em máquina de galoneira, linha 100% poliéster.

Conforme imagem/foto ilustrativa abaixo:

CAMISETA MANGA LONGA:



Bermuda:

- Confeccionada em helanca verde, composta por: 65% poliéster, 35% algodão, com gramatura 280gr. M² e tingimento frente e verso aproximando o avesso do lado direito.
- Nas laterais dois galões de 1c m de largura cada com espaçamento de 0,8mm em helanca 100% poliéster com 140 gramas, sendo 1 na cor branca e outro verde claro.
- Nas laterais bolsos embutido com forro do mesmo tecido.
- Elástico de 40 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente.
- Na perna direita recorte com tecido verde claro e faixa branca medindo 3 cm de largura.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

- Na perna esquerda próximo a barra Brasão do município em etiqueta termocolante bordada em maquina industrial de alta e definição, aplicado com bordado em seu contorno.
- Comprimento até altura do joelho e barra com 2 cm feita em galoneira.

Manufatura: fechamento lateral, entre pernas e ganchos em overloque, com linha 100% poliéster.

Conforme imagem ilustrativa abaixo:

BERMUDA:



Short saia:

- Confeccionada em helanca verde, composta por: 65% poliéster, 35% algodão, com gramatura 280gr. M² e tingimento frente e verso aproximando o avesso do lado direito.
- Nas laterais dois galões de 1c m de largura cada com espaçamento de 0,8mm em helanca 100% poliéster com 140 gramas, sendo 1 na cor branca e outro verde claro.
- Nas laterais bolsos embutido com forro do mesmo tecido.
- Elástico de 40 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente.
- Na perna direita recorte com tecido verde claro e faixa branca medindo 3 cm de largura.
- Na perna esquerda próximo a barra Brasão do município em etiqueta termocolante bordada em maquina industrial de alta e definição, aplicado com bordado em seu contorno.
- Comprimento até altura do joelho e barra com 2 cm feita em galoneira.

Manufatura: fechamento lateral, entre pernas e ganchos em overloque, com linha 100% poliéster.

Conforme imagem ilustrativa abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

SHORT SAIA:



Jaqueta:

- Confeccionada em helanca verde, com recortes verde claro, composta por: 65% poliéster, 35% algodão, com gramatura 280gr. m² e tingimento frente e verso aproximando o avesso do lado direito.
- Frente com zíper em nylon destacável da barra até o início da gola, fixado e pespontado em maquina reta, dois bolsos laterais embutidos com forro do mesmo tecido da jaqueta, no peito do lado esquerdo Brasão do município em etiqueta termocolante bordada em maquina industrial de alta definição, aplicado com bordado em seu contorno.
- Mangas na cor verde claro com faixa de 3 cm de largura na cor branca, sobreposta do início do ombro até o punho.
- Barra e punhos em ribana 2x1 100% poliéster, na cor verde igual corpo da peça.
- Capuz do mesmo tecido da jaqueta, forrado com meia malha verde claro com cordão na mesma cor do forro e acabamento com ponteiras.
- Costa lisa com estampa centralizada no alto da costa com a escrita **(SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)** na cor verde claro.

Manufatura: fechamentos laterais, mangas e ombros em overloque, zíper até o início da gola com acabamento em máquina reta, com linha 100% poliéster.

Conforme imagem ilustrativa abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

JAQUETA:



TAMANHO	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G
LARGURA	33	36	38	41	43	46	49	51	55	58	60
COMPRIMENTO	42	45	47	49	51	53	57	61	66	67	70
COMP. MANGA	49	53	54	56	57	59	65	67	72	80	85

Calça:

- Confeccionada em helanca verde, composta por: 65% poliéster, 35% algodão, com gramatura 280gr. M² e tingimento frente e verso aproximando o avesso do lado direito.
- Nas laterais dois galões de 1c m de largura cada com espaçamento entre si de 0,8mm em helanca 100% poliéster com 140 gramas, sendo 1 na cor branca e outro verde claro.
- Nas laterais bolsos embutido com forro do mesmo tecido.
- Elástico de 40 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente.
- Na perna direita próximo a barra recorte com tecido verde claro e faixa branca medindo 3 cm de largura.

Manufatura: fechamento lateral, entre pernas e gancho em overloque.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Modelo conforme imagem ilustrativa em anexo:

CALÇA:



TAMANHO	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G
LARGURA	33	36	38	41	43	46	49	51	55	58	60
COMPRIMENTO	42	45	47	49	51	53	57	61	66	67	70
COMP. MANGA	49	53	54	56	57	59	65	67	72	80	85



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

QUANTIDADES E TAMANHOS UNIFORMES

TAMANHO	FEMININO	MASCULINO
01	06	06
02	15	10
04	100	100
06	130	155
08	180	180
10	170	160
12	120	110
14	40	50
16	10	12
18	02	02
P	06	08
M	05	08
G	06	05
GG	02	02
TOTAL	792	808
	TOTAL UNIFORMES 1.600	

- A empresa vencedora deverá apresentar uma amostra do objeto para aprovação na data do certame, tendo como base a verificação da qualidade do produto ofertado, se a amostra for desaprovada, terá o vencedor novo prazo de 5 dias para apresentar nova amostra, se a nova amostra for desaprovada, o vencedor será desclassificado, sendo convocado o 2º colocado.

TENIS ESCOLAR

QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

CALÇADO TIPO TÊNIS

PRODUTO: CALÇADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

TIPO: TÊNIS

SEGMENTO: RUNNING PERFORMANCE

FUNCIONALIDADE: APROPRIADO PARA CAMINHADAS, CORRIDAS LEVES, PRÁTICA DE ESPORTES DIFUSOS MODERADOS, USO DIÁRIO.

CARACTERÍSTICAS BÁSICAS: LEVE, VERSÁTIL, RESISTENTE, DURADOURO, CONFORTÁVEL.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO:

Calçado tipo tênis running, apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos e moderados, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO) nas quais são unidas pelo processo de adesivos a base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos dos adesivos.

No intuito de se obter melhor resultado no produto final que tem como objeto tênis para uso escolar de crianças e adolescentes da rede de ensino, deverá ser utilizada uma fôrma com design moderno com perfil ergonomicamente desenvolvida para proporcionar maior conforto ao caminhar. Bico levemente elevado para facilitar a locomoção e desempenho, diminuindo o atrito e esforço do pé quando exigido neste movimento, servindo também para aliviar o cansaço durante a articulação.

Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão 0,66667. A medição em centímetros é sempre realizada na fôrma utilizada para a montagem do calçado. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser realizada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3% (+/-).

As duas partes que compõem o tênis são subdivididas e tem as seguintes características:

CABEDAL – o cabedal é composto das seguintes peças.

GÁSPEA – peça superior confeccionada a partir de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor preto (pantone 19-0303 TPX) dublado com não tecido, leva também aplicação de composto plastisol, nas cores preto (pantone 19-0303 TPX), branco (pantone 11-4800TPX) e verde (pantone 17-6030 TPX) pelo processo de silkscreen e solda eletrônica.

Função: proteger o pé, absorver e expelir líquidos internos, proporcionando conforto, leveza e ventilação.

FRENTE – peça frontal constituída de laminado pvc na cor preto (pantone 19-0303 TPX).

Função: proteger os dedos, armar a frente, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

TALONEIRA – peça traseira constituída de laminado pvc na cor preto (pantone 19-0303 TPX). Com aplicação de estabilizador injetado de policloreto acetato de vinila dureza máxima 60, na cor preto (pantone 19-0303 TPX) e detalhe verde.

Função: proteger o calcanhar, armar e enrijecer a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade., proteger o calcanhar, e principalmente evitar entorses

REFORÇO TESOURINHA – peça superior confeccionada a partir de laminado sintético pvc na cor preto (pantone 19-0303 TPX).

Função: aumentar resistência para passagem do atacador.

FORRO DA GÁSPEA – peça interna central constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta.

Função: aumentar a durabilidade, resistência, auxiliar na transpiração.

LINGUETA – peça superior externa constituída de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor preto (pantone 19-0303 TPX), dublado com não tecido. Com aplicação de detalhe constituído de laminado pvc, e personalização conforme arte definida pelo órgão requisitante, pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência.

Função: fechamento do calçado, proteção dos pés, facilitação no calce, e auxilio na higienização.

FORRO DA LINGUETA – peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo com brilho na cor verde (pantone 17-6030 TPX) dublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, cnpj, data de fabricação.

Função: auxilio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

FORRO DO COLARINHO – peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo favo com brilho na cor verde (pantone 17-6030 TPX) dublado com espuma de poliuretano.

Função: proteger a região do calcanhar, auxiliar na absorção de suor, conforto, durabilidade.

REFORÇO DA FRENTE – peça frontal interna constituída de resina termoplástica dublada com não tecido, aplicada pelo processo termo transferível.

Função: aumentar a durabilidade, proteção dos dedos.

REFORÇO TRASEIRO – peça traseira interna constituída de resina termoplástica, aplicada pelo processo termo transferível.

Função: armar e enrijecer a traseira, proteger o calcanhar, aumentar a durabilidade, evitar entorses.

ATACADOR – peça superior externa constituída de fios de poliéster trançados formato redondo meia cana (tipo chinês) na cor preto (pantone 19-0303 TPX).

Função: fechamento, sustentação do pé.

PALMILHA DE MONTAGEM – peça interna inferior constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor grafite ou branca.

Função: armar o calçado, fechamento, proteção, auxílio na absorção de suor.

PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO – peça interna constituída de EVA termo conformado, dublado com tecido poliéster na cor preta com aplicação da numeração indicando o tamanho do calçado de forma fixa.

Função: aumento do conforto, amortecimento de impacto, auxílio na absorção de suor, este item é móvel e pode ser removido a qualquer momento para higienização e limpeza.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

SOLADO – o solado é composto das seguintes peças.

ENTRESSOLA – peça superior constituída de EVA (copolímero etileno acetato de vinila) monodensidade na cor branca, com ranhuras e canaletas na lateral e acabamento na cor verde (pantone 17-6030 TPX).

Conforto, amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos externos, auxílio na formação visual.

SOLETA – peça inferior constituída de composto termoplástico de alta abrasão na cor preta. Unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência com desenho antiderrapante.

Aumentar a durabilidade, auxílio no amortecimento de impactos, auxílio no escoação de líquidos externos e sujeiras.

BASE DO AMORTECDOR I – peça localizada abaixo da entressola na região do calcanhar constituída de borracha termoplástica gel na cor preto (pantone 19-0303 TPX).

Função – aumentar a estabilidade e amortecimento de impacto.

BASE DO AMORTECDOR II – peça localizada abaixo da entressola na região do calcanhar constituída de borracha termoplástica gel na cor verde (pantone 17-6030 TPX).

Função – aumentar a estabilidade e amortecimento de impacto.

CARACTERÍSTICAS DAS MATÉRIAS-PRIMAS

Gáspea, lingueta	Nylon dupla frontura (tipo smash) dublado com não tecido, gramatura final mínima 180 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008
---------------------	--	------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Aplique da gáspea e lingueta	Laminado sintético de pvc espessura final mínima de 0.5mm	SATRA TM 27/2004
Frente, taloneira, tesourinha	Laminado sintético de pvc dublado com manta de poliéster, espessura final mínima 1.3mm, gramatura final mínima 800 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008 SATRA TM 27/2004
Forro da gáspea	Não tecido poliéster com fibras tratadas, gramatura final mínima 180 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008
Forro lingueta e colarinho	Tecido poliéster tipo favo com brilho dublado com espuma poliuretano 3mm, gramatura final mínima 140 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008
Reforço da frente	Resina termoplástica dublada com manta não tecido, espessura final mínima 0,4mm	SATRA TM 27/2004
Reforço traseiro	Resina termoplástica, espessura final mínima 0,8mm	SATRA TM 27/2004
	Fios trançados de poliéster 70 cabos, formato	ISO 2023/94



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Atacador	redondo meia cana (tipo chinês) com tamanhos equivalentes e proporcionais a cada numeração.	Anexo B Anexo C
Palmilha de montagem	Não tecido poliéster reforçado por costuras, gramatura final mínima 180 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008
Entressola	Eva (copolímero etileno acetato de vinila) expandido com sistema de amortecimento de impacto, dureza máxima 65.	ABNT NBR 14458/2008 ABNT NBR 14459/2008 ABNT NBR 14454/07 Shore A
Soleta	Composto termoplástico emborrachado, dureza máxima 80, abrasão máxima de 150mm ³ , densidade máxima 1,20g/cm ³	ABNT NBR 14454/07 ISO 2781/08 ISO 4649/10
Base do amortecedor I	borracha termoplástica gel, dureza máxima 65	ABNT NBR 14454/07 Shore A
Base do amortecedor II		ABNT NBR 14454/07



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	borracha termoplástica gel, dureza máxima 70	Shore A
--	--	---------

EMBALAGEM

O produto depois de acabado deverá ser embalados em saco plástico transparente e posteriormente em caixas coletivas com o máximo de 20 pares, devidamente etiquetadas com informações de quantidades, cor, dados do fabricante.

PROTÓTIPOS

Com a finalidade de garantir a livre e justa concorrência, as três primeiras colocadas deverão entregar no prazo máximo de 3 dias úteis protótipos físicos nos tamanhos 28, 34 e 38, juntamente com os certificados de qualidade tanto das matérias-primas utilizadas como do produto acabado. Os protótipos e certificados de qualidade será avaliados por comissão formada para tal análise.

CERTIFICADOS DE QUALIDADE

Juntamente com os protótipos físicos deverá ser entregue os certificados de qualidade abaixo relacionados emitidos por laboratórios acreditados por INMETRO.

NBR 14835/13 – Massa do calçado

NBR 14836/11 – Pico de pressão na região do calcâneo;

Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos

NBR 14837/11 – Temperatura interna

NBR 14838/11 – Índice de amortecimento mínimo 80%

NBR 14839/13 – Índice de pronação e percepção de calce

NBR 14840/11 – Marcas e lesões

NBR 14834/11 – Conforto do calçado mínimo 80%

SATRA TM 27/2004 – Determinação da espessura do laminado do cabedal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

NBR 10591/2008 – Determinação da gramatura do laminado do cabedal

ISO 5081 – Determinação da tração e alongamento do laminado do cabedal

NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do nylon do cabedal

NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do forro colarinho e lingueta do cabedal

NBR 10591/08 – Determinação da gramatura da palmilha de montagem

ISO 2023/94 Anexo B – Determinação da resistência a abrasão de atacadores (leve desgaste)

ISO 2023/94 Anexo C – Determinação da força de ruptura de atacadores (mínimo 500N)

NBR 14454/07 Shore A – Determinação da dureza da entressola

NBR 14454/07 Shore A – Determinação da dureza da soleta

ISO 4649/10 – Determinação do desgaste por perda do volume da soleta

ISO 2781/08 – Determinação da densidade da soleta

NBR 14454/07 Shore A – Determinação da dureza da base do amortecedor I

NBR 14454/07 Shore A – Determinação da dureza da base do amortecedor II



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

QUANTIDADES E TAMANHOS TENIS

TAMANHO	QUANTIDADE
17	02
18	04
19	03
20	05
21	15
22	20
23	24
24	32
25	60
26	110
27	95
28	130
29	121
30	160
31	120
32	150
33	120
34	130
35	100
36	100
37	50
38	20
39	10
40	05
41	07
42	07
TOTAL DE TENIS 1600	

- A empresa vencedora deverá apresentar uma amostra do objeto para aprovação na data do certame, tendo como base a verificação da qualidade do produto ofertado, se a amostra for desaprovada, terá o vencedor novo prazo de 5 dias para apresentar nova amostra, se a nova amostra for desaprovada, o vencedor será desclassificado, sendo convocado o 2º colocado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

MOCHILA COM SQUEEZE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL:

MOCHILA ESCOLAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESTINADA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS, COM TRES COMPARTIMENTOS FECHADOS ATRAVES DE ZIPER, PARA ADEQUAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS MATERIAIS ESCOLARES:

FRENTE, FOLE FUNDO, FOLE ZIPER POSTERIOR, BOLSO SUPERIOR, PARTE SUPERIOR DAS ALÇAS, REFORÇO DAS ALÇAS E CANAL DO ZIPER, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, NA COR PANTONE 17-0115 TPX, TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIPSTOP COM FORMATO RETÂNGULO MEDINDO 6 MM POR 6 MM, O RETÂNGULO SUBDIVIDIDO EM 9 RETÂNGULOS, TECIDO REVESTIDO INTERNAMENTE COM POLICLORETO DE VINILA NA COR TRANSPARENTE OPACO, SEM FTALATO, COMPOSIÇÃO CONFORME ENSAIOS E LAUDOS TÉCNICOS FORNECIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ENSAIOS FÍSICOS TÊXTEIS CONFORME ENSAIOS EM ANEXO, FOLE DO BOLSO INFERIOR HORIZONTAL, VERTICAL E FOLE ZIPER ANTERIOR EM TECIDO 100% POLIAMIDA, COM LIGAMENTO EM TELA DETEX 77 X 90 COM COMPOSIÇÃO ESTRUTURAL DE 80% POLICLORETO DE VINILA E 20% DE POLIAMIDA COM 300 GR/MT LINEAR NBR 10591 E ESPESSURA DE .20 MM.

PARTE DAS COSTAS, ALÇA INFERIOR E BOLSO LATERAL EM MATERIAL 100% POLIESTER COM GRAMATURA DE 160 GR/M² NBR 10591 MALHA DUPLA, COM ALTA RESISTÊNCIA AO DESFIAMENTO, POSSUE EFEITO FURADINHO DEVIDO AS SUAS ABERTURAS REGULARES EM FORMATO DE REDE NA COR PANTONE 19-5920 TPX.

CORPO PRINCIPAL: COM ALTURA DE 420 MM, LARGURA 300 MM, FUNDO 140 MM, FOLE CORPO COM FECHAMENTO ATRAVES DE ZIPER NUMERO 8 NA COR PANTONE 19-5920 TPX E DOIS CURSORES DE COR PRETO DE NUMERO 8 COM 660 MM DE COMPRIMENTO, COSTURADO NO MEIO DE DOIS FOLE ZIPER ANTERIOR NA COR PANTONE 15-0545 TPX E POSTERIOR NA COR PANTONE 19-5920 TPX, COM O MESMO COMPRIMENTO DO ZIPER, COM O FOLE ZIPER ANTERIOR COM 30 MM DE LARGURA POR 660 MM DE COMPRIMENTO, FOLE ZIPER POSTERIOR COM 90 MM DE LARGURA POR 660 MM DE COMPRIMENTO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 130 MM DE LARGURA. FOLE INFERIOR COM APROXIMADAMENTE 650 MM DE COMPRIMENTO POR 130 DE LARGURA, CONTENDO UM BOLSO LATERAL EM MATERIAL 100 % POLIESTER EM MALHA DUDA EFEITO FURADINHA COM MEDIDAS DE 150 MM DE LARGURA POR 150 MM DE ALTURA FECHAMENTO DO BOLSO NA PARTE INFERIOR POR COSTURA INTERNA, BOLSO NA COR PANTONE 19-5920 TPX COM FECHAMENTO NA PARTE SUPERIOR EM ELASTICO DE 25 MM DE LARGURA DE MESMA COR, COSTURADO DOBRADO COM 12 MM DE CADA LADO, A 20 MM DA COSTURA DO FOLE INFERIOR COM O SUPERIOR, NO LADO ESQUERDO DA MOCHILA, BOLSO PARA SUPORTE E ACOMODAÇÃO DE UM SQUEEZE DE APROXIMADAMENTE 300 ML, CORPO NA COR TRANSPARENTE FOSCO TPX TAMPA NA COR 19-5920 TPX,

RUA FRANCISCO SIQUEIRA KORTZ, 471 – FONE/FAX: 42 3278-8100 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO

CEP: 84250-000 - CNPJ: 01.613.770/0001-72 - IMBAÚ - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

CONFECCIONADO EM PLASTICO SOPRADO MALEAVEL, TAMPA HIGIENICA, EM POLIETILENO ARREDONDADA ROSQUEAVEL COM HASTE LIGANDO A OUTRA PARTE DA TAMPA USADA PARA FECHAR COM VEDAÇÃO PERFEITA, EVITANDO ASSIM CONTAMINAÇÃO DO MESMO, COM VALVULA CRISTAL, SQUEEZE PRODUZIDO COM MATERIA PRIMA VIRGEM E CERTIFICADA QUE GARANTA GRAU DE TOXIDADE DE PIGMENTO ZERO, DEVERA TER ESTAMPA DO BRASÃO NA COR PANTONE 19-5920 TPX NO TAMANHO DE 45 MM DE ALTURA POR LARGURA PROPORCIONAL, TAMANHO CORPO PRINCIPAL 70 MM DE ALTURA POR 70 MM DE ALTURA. NA PARTE INTERNA DO COMPARTIMENTO PRINCIPAL LADO ESQUERDO DEVERA CONTER ETIQUETA INTERNA EM TECIDO RESISTENTE COM A LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO E DEMAIS INFORMAÇÕES, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO INSTITUIDA PELO CONMETRO.

PARTE DA FRENTE: COMPOSTA POR 2 DIVISÕES, SENDO A PARTE SUPERIOR OU FRENTE COM ALTURA DE 420 MM E LARGURA DE 300 MM, COM CANTOS SUPERIORES ARREDONDADOS, SOBRE ESTE, BOLSO SUPERIOR A 130 MM, MEDIDA APURADA DA BASE DO BOLSO ATE O VIES COESTRUZADO SUPERIOR, BOLSO EM FORMATO DE MEIA LUA, COM MEDIDA DE 230 MM DE LARGURA POR 105 MM DE ALTURA E 20 MM DE PROFUNDIDADE COM FECHAMENTO POR ZIPER NUMERO 6 NA COR PANTONE 19-5920 TPX COM UM CURSOR NUMERO 6 DE COR PRETO COM COMPRIMENTO DE 270 MM, CANAL DO ZIPER COM MATERIAL 100 % POLIESTER EM DUAS PARTES MEDINDO CADA UMA 50 MM DE COMPRIMENTO POR 20 MM DE LARGURA COM TOTAL DO FOLE DO ZIPER DE 360 MM, NO BOLSO SUPERIOR SERA IMPRESSO EM FORMA DE SILK LEGIVEL O NOME DO MUNICIPIO NA COR PANTONE 11-4800 TPX, O BOLSO TERA ACABAMENTO EM VIES COESTRUZADO 4/11 NA COR PANTONE 19-5920 TPX. DIVISÃO INFERIOR EM TRES PARTES ANATOMICA, NO CENTRO UM BOLSO EM FORMATO DE U INVERTIDO COM MEDIDAS DE 240 MM DE ALTURA POR 240 MM DE LARGURA POR 20 MM DE PROFUNDIDADE, EM TECIDO 100 % POLIESTER NA COR PANTONE 11-4800 TPX, FECHAMENTO DO BOLSO ATRAVES DE ZIPER NUMERO 6 NA COR PANTONE 19-5920 TPX, COM UM CURSOR NUMERO 6 DE COR PRETO, COMPRIMENTO DO ZIPER 550 MM, CANAL DO ZIPER COM DOIS FOLE COM 55 MM DE COMPRIMENTO POR 20 DE LARGURA COM MEDIDA TOTAL DE 650 MM NA COR PANTONE 17-0115 TPX, SOBRE O MATERIAL TERA UM PVC SEMI RIGIDO DE ESPESSURA .20 MM TRANSLUCIDO ONDE SERA IMPRESSO EM FORMA DE CROMIA ILEGIVEL O BRASÃO DO MUNICIPIO, QUE SERA FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NO COMPARTIMENTO INTERNO DO BOLSO DEVERA TER UMA ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO, NOME, SERIE, ESCOLA, TELEFONE, RESPONSÁVEL, COSTURADA A 260 MM DA BASE INFERIOR DA MOCHILA, BOLSO CONTORNADO POR VIÉS COESTRUZADO 4/11 NA COR PANTONE 19-5920 TPX. PARTE INFERIOR EM TRES FOLE, UMA NA HORIZONTAL ACIMA DO BOLSO COM 230 MM DE COMPRIMENTO NA PARTE DE CIMA E 195 MM PARTE DE BAIXO EM MATERIAL 100% POLIAMIDA COR PANTONE 115-0545 TPX, DOIS FOLE LATERAL EM TECIDO 100 % POLIAMIDA NA COR PANTONE 15-0545 TPX, NA VERTICAL EM FORMATO ANATOMICO, COM 260 MM DE ALTURA,

RUA FRANCISCO SIQUEIRA KORTZ, 471 – FONE/FAX: 42 3278-8100 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO

CEP: 84250-000 - CNPJ: 01.613.770/0001-72 - IMBAÚ - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

E COM 50 MM DE LARGURA NO ENCONTRO COM O ZIPER, DANDO O FORMATO DE U INVERTIDO PARA O BOLSO.

COSTAS: ALMOFADADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, NA COR PANTONE 19-5920 TPX, EM MATERIAL 100% POLIESTER COM GRAMATURA DE 160 GR/M² NBR 10591 MALHA DUPLA, COM ALTA RESISTÊNCIA AO DESFIAMENTO, POSSUE EFEITO FURADINHO DEVIDO AS SUAS ABERTURAS REGULARES EM FORMATO DE REDE NA COR PANTONE 19-5920 TPX, ACOPLADA COM ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO DE QUATRO MILIMETROS, E FORRADO COM TECIDO 60 % PVC E 40 % POLIESTER COM GRAMATURA MINIMA DE 330 G/M² SENDO QUE A TRAMA DE POLIESTER ABERTA EM FORMA QUADRICULAR IRREGULARES NA COR PANTONE 11-4202 TPX E DETALHADO COM UMA COSTURA EM FORMA DE MEIA LUA NA HORIZONTAL NA PARTE INFERIOR COM 100 MM DE ALTURA NO CENTRO, E DUAS COSTURAS NA VERTICAL EM FORMA DE ARCO COM MEDIDA DE 50 MM NO CENTRO, AS COSTURAS INICIAM E TERMINAN NA PARTE ARREDONDADA INFERIOR E ABAIXO DO REFORÇO DAS ALÇAS. ALÇAS DE HOMBRO E ALÇA DE MÃO SERA COSTURADAS JUNTAS SOB REFORÇO NA PARTE SUPERIOR, REFORÇO EM CADARÇO DE NO MINIMO 40 MM DE LARGURA TIPO CA OU CTF DE BOA QUALIDADE, NA COR PANTONE 19-5920 TPX, A 30 MM DO VIES COESTRUZADO SUPERIOR, ALÇA DE MAO FIXADA SOB ALÇA DE HOMBRO COM UM INTERVALO DE 50 MM NO CENTRO, ALÇA DE MÃO COM COMPRIMENTO DE 220 MM EXTERNO E 20 MM INTERNO PARA MAIOR RESISTENCIA, SOBRE O REFORÇO HAVERA COSTURA EM X COM MEDIDA DE 20 MM DE COMPRIMENTO POR 20 MM DE ALTURA EM AMBAS AS ALÇAS. ALÇA DE MÃO EM CADARÇO CTF OU CA DE BOA QUALIDADE DE 40 MM DE LARGURA NA COR PANTONE 19-5920 TPX, COM UMA DOBRA DE 100 MM DE COMPRIMENTO NA PARTE CENTRAL. ALÇA DE HOMBRO COM DESENHO ANATOMICO PARA MELHOR ACOMODAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PESO, ALMOFADADA COM ESPUMA DE POLIPROPILENO EXPANDIDO DE QUATRO MILIMETROS COM 440 MM DE COMPRIMENTO POR 70 MM DE LARGURA, NA PARTE SUPERIOR DEVERA TER 20 MM IMBUTIDOS NO REFORÇO, NA PONTA OPOSTA AO LADO SUPERIOR TERA LARGURA DE 40 MM ONDE SERA FIXADO DIRETAMENTE NA ALÇA COM DOBRA DE 70 MM COM REFORÇO EM FORMA DE X UM REGULADOR TRIPLO DE 40 MM MEDIDA AFERIDO NA PARTE INTERNA, EM MATERIAL PLASTICO NA COR PANTONE 19-5920 TPX. ACABAMENTO DA ALÇA COM VIES TIPO BONIAO DE 25 MM DE LARGURA NA COR PANTONE 19-5920 TPX, ALÇA INFERIOR EM CADARÇO DE MESMA DA ALÇA DE MÃO, COM MEDIDAS DE 400 MM DE COMPRIMENTO, 40 MM EMBUTIDOS COSTURADOS COM UM REFORÇO TRIANGULAR MEDINDO 50 MM X 50 MM X 70 MM NA COR PANTONE 19-5920 TPX, COM REFORÇO EM X COSTURADA A 30 MILIMETROS DA PARTE INFERIOR DAS COSTAS NAS LATERAIS, REFORÇADA EM VIES COESTRUZADO.

ACABAMENTO EXTERNO EM FRIZO COESTRUZADO NA COR PANTONE 17-6030 TPX NOS TRES COMPARTIMENTOS BOLSO FRONTAL INFERIOR BOLSO FRONTAL SUPERIOR E COMPARTIMENTO PRINCIPAL, DANDO ARMAÇÃO A MOCHILA.

RUA FRANCISCO SIQUEIRA KORTZ, 471 – FONE/FAX: 42 3278-8100 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO

CEP: 84250-000 - CNPJ: 01.613.770/0001-72 - IMBAÚ - PARANÁ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ**

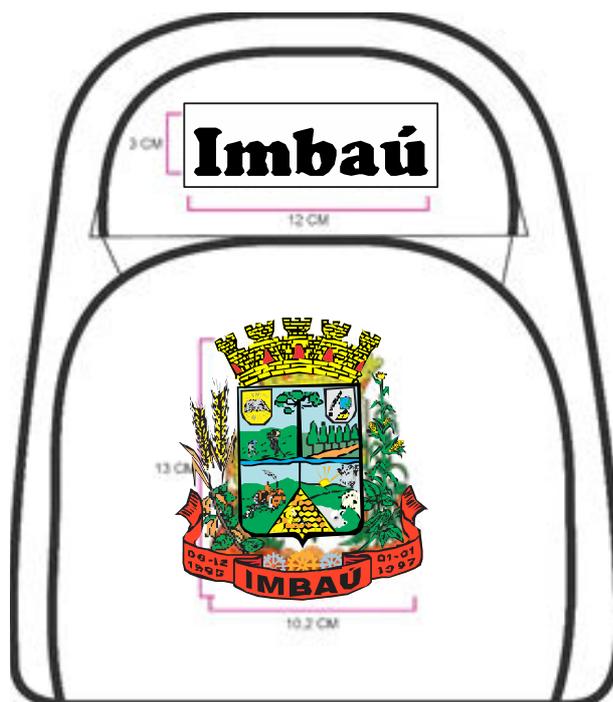
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

EM VIÉS COESTRUZADO 4/11 COM POLICLORETO DE VINILA NA COR PANTONE 19-5920 TPX COM GRAMATURA DE 360 GM², ESPESSURA DE 0,38 MM, TECIDO CONPROVADO POR LAUDOS, FORNECIDOS POR LABORATORIO DE ENSAIOS QUIMICOS TÊXTEIS CREDENCIADO PELO INMETRO. NOS TRES COMPARTIMENTOS BOLSO FRONTAL INFERIOR BOLSO FRONTAL SUPERIOR E COMPARTIMENTO PRINCIPAL. DANDO ARMAÇÃO A MOCHILA.

ACABAMENTO INTERNO DOS BOLSOS E CORPO FRENTE E COSTA, EM FITA DE 25 MM EM TECIDO NÃO TECIDO NA COR PANTONE 11-1402 TPX, E GRAMATURA 80 G/M² LIVRE DE FTALATO.

A MOCHILA DEVERA SER COSTURADA COM FIO 60 100 % POLIAMIDA NAS CORES DO TECIDO.

ESBOÇO DA MOCHILA ESCOLAR:



*AS MEDIDAS E AFERIÇÕES PODEM VARIAR 5% PARA MAIS OU PARA MENOS

*JUNTO COM AS AMOSTRAS, O VENCEDOR DO CERTAME DEVERA APRESENTAR LAUDOS *EMITIDOS POR LABORATÓRIOS CREDENCIADOS PELO INMETRO, PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIDADE DO TECIDO RIP STOP.

*LAUDO DE ATOXIDADE DO SQUEEZE, FORNECIDO PELO FABRICANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*FICHA TECNICA DO FORNECEDOR DA MALHA DUPLA FURADINHA E DA TELA POLIAMIDA.

*DECLARAÇÃO DO FABRICANTE QUE A PLASTIFICAÇÃO DO TECIDO RIPSTOP ESTÁ LIVRE DE FTALATO.

AMOSTRA	ENSAIO	NORMA	RESULTADO
RIP STOP	TITULO TRAMA	NBR 13216/94	Dtex: 173,00 Denier : 155,70 CV % : 0,83
RIP STOP	TITULO URDUME	NBR 13216/94	Dtex: 180,48 Denier : 162,43 CV % : 0,83

RIP STOP	RESISTENCIA Á TRAÇÃO TRAMA	NBR 11912/01	86,94 KGF 852,6 N CV 1,60%
RIP STOP	ALONGAMENTO TRAMA	NBR 11912/01	29,95% CV 1,14 %
RIP STOP	RESISTENCIA A TRAÇÃO URDUME	NBR 11912/01	129,5 KGF 1270 N CV 2,94 %
RIP STOP	ALONGAMENTO URDUME	NBR 11912/01	33,85 % CV 4,50

AMOSTRA	ENSAIO	NORMA	RESULTADO
RIP STOP	DENSIDADE TRAMA	NBR 10588/08	36,80 fios / cm 93,47 fios/”
RIP STOP	URDUME	NBR 10588/08	42,28 fios/cm 115,01 fios/”



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

AMOSTRA	ENSAIO	NORMA	RESULTADO
RIP STOP	GRAMATURA	NBR 10591/08	278,44 g/m ²

- A empresa vencedora deverá apresentar uma amostra do objeto para aprovação na data do certame, tendo como base a verificação da qualidade do produto ofertado, se a amostra for desaprovada, terá o vencedor novo prazo de 5 dias para apresentar nova amostra, se a nova amostra for desaprovada, o vencedor será desclassificado, sendo convocado o 2º colocado.

DESCRIPTIVO DO PORTA MATERIAL ESCOLAR

PORTA MATERIAL ESCOLAR em material ripstop 6 x 6 mm, na cor pantone 17-0115 tpx 100% poliéster, com gramatura de 280 gr/m², espessura de 0.41 mm com plastificação em policloreto de vinila, conforme ensaios " laudos " fornecido por laboratorio de ensaios fisicos texteis credenciado pelo imetro. medidas, com 210 mm de comprimento por 90 de altura por 70 mm de largura, sistema oval, fechamento por zíper numero 6, na cor pantone 19-5820 tpx, com um cursor numero 6 niquelado, com comprimento de 260 mm, nas extremidades do zíper um pegador de 22 mm de largura e 60 mm de comprimento dobrado em viés, na cor pantone 19-5920 tpx, parte frontal sobre o material principal, parte inferior um detalhe em tecido 100% poliéster, forma de colméia, parte central com medida de 22 mm de altura, e nas extremidades com 40 mm de altura , fazendo uma linha curvada na cor pantone 19-5920 tpx. de vera ter acabamento em frizo estruzado 4/11 na cor pantone 15-0545 tpx, todas as costuras deverao ser feitas com fio 60 100 % poliamida na cor do tecido, de vera conter etiqueta do fabricante na parte interna, com a logomarca do fabricante, cnpj, e composição do tecido em conformidade com a legislação instituida pelo conmetro.

- A empresa vencedora deverá apresentar uma amostra do objeto para aprovação na data do certame, tendo como base a verificação da qualidade do produto ofertado, se a amostra for desaprovada, terá o vencedor novo prazo de 5 dias para apresentar nova amostra, se a nova amostra for desaprovada, o vencedor será desclassificado, sendo convocado o 2º colocado.

Bolsa para professor:

Pasta estilo professor, em três compartimentos: corpo principal, bolso frontal e bolso lateral. Compartimento principal, costas, frente, foles fundo, foles zíper posterior, foles fundo bolso, foles zíper bolso. Apoio de alça de mão, foles zíper anterior, frente do bolso e emendas do viés 4/11 coextruzado, confeccionada em tecido 100% poliéster, na cor pantone 19-1102 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop com formato retângulo, medindo 6 mm por 6 mm. O retângulo subdividido em 9 retangulos, tecido revestido internamente com policloreto de vinila na cor transparente opaco, sem ftalato, composição

RUA FRANCISCO SIQUEIRA KORTZ, 471 – FONE/FAX: 42 3278-8100 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO

CEP: 84250-000 - CNPJ: 01.613.770/0001-72 - IMBAÚ - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

conforme ensaios e laudos técnicos fornecidos por laboratório credenciado pelo INMETRO. Corpo principal: com medidas de 290 mm de altura por 400 mm de largura por 130 mm de profundidade. Fechamento do corpo principal através de zíper numero 8 na cor pantone 19-1102 tpx, com dois cursores numero 8 na cor preto, com 530 mm de comprimento, sobre o fole posterior na parte central da pasta, haverá um reforço em cadarço tipo canelado de 40 mm na cor pantone 19-1102 tpx, nas pontas opostas a 45 mm da emenda com o fole inferior, sera costurado em mesmo reforço um porta alça níquel de metal 40 mm de largura em arame de no mínimo 2 mm de espessura, sob este na parte central um cadarço com 18 cm de comprimento para reforço da alça de apoio de mão, com comprimento de 170 mm e elevação de aproximadamente 30 mm, sobre este sera costurado no centro um apoio de alça de mão. Alça de ombro com 1300 mm de comprimento com dois mosquetões nas extremidades de material zamac na cor níquel, e um regulador de metal de mesmo arrame dos porta alças, alça em mesmo cadarço no centro da alça uma ombreira emborrachada em material 100% polietileno na cor preto com 40 mm de largura, contendo duas passagens na parte superior e três passagens na parte inferior. Foles fundo com 720 mm de comprimento por 150 mm de largura com um bolso inferior acoplado na lateral esquerda em tela 100% poliéster na cor pantone 19-1102 tpx, em formato de losango na parte externa e parte interna em tecido de malha poliéster medindo 220 mm de largura por 150mm de altura , com acabamento na abertura por fita elástico na cor pantone 19-1102 tpx com 25 mm de largura bolso para suporte e acomodação de um squeeze de aproximadamente 700 ml, corpo nacor 19-1102 tpx tampa na cor 15-0545 tpx, confeccionado em plástico pead/pebd soprado maleável com boca larga, tampa higiênica, em polietileno arredondada rosqueavel com haste ligando a outra parte da tampa usada para fechar com vedação perfeita, evitando assim contaminação do mesmo, com válvula cristal, squeeze produzido com matéria prima virgem e certificada que garanta grau de toxidade de pigmento zero, devera ter estampa do brasão na cor pantone 15-0545 tpx no tamanho de 70mm de altura por 50 mm de largura com símbolo pedagógico, tamanho corpo principal 230 mm de altura por 80 mm de largura. Bolso da frente com medidas de 320mmde largura por 200 mm de altura por 45 mm de profundidade, bolso com fechamento através de zíper numero 8 na cor pantone 19-1102 tpx , com um cursor de numero 8 preto com 45 cm de comprimento, frente em amterial rip stop na cor pantone 19-1102 tpx, sobre este haverá um material transparente 0,28 mm onde sera impresso em forma de serigrafia ilegível o brasão e logo do Município. Na parte interna do bolso haverá 3 bolsos caneteiros no centro, e dois bolsos porta objetos com 120 mmm de largura por 110 mm de altura nas laterais, bolso através de costura invisível. Corpo principal e bolso frontal debruado por viés tubular coextruzado de vinila 4/11 na cor pantone 19-1102 tpx. A bolsa deverá ser costurada em linha 100% poliamida nas cores dos tecidos, deverá ser debruado em todas as junções dos tecidos por viés em tecido não tecido na cor pantone 11-4800 tpx. Etiqueta interna fixada no compartimento principal com logomarca do fabricante, CNPJ, composição do tecido e demais informações conforme norma da ABNT vigente.

- A empresa vencedora deverá apresentar uma amostra do objeto para aprovação na data do certame, tendo como base a verificação da qualidade do produto ofertado, se a amostra for desaprovada, terá o vencedor novo prazo de 5 dias para apresentar nova amostra, se a nova amostra for desaprovada, o vencedor será desclassificado, sendo convocado o 2º colocado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL N° 93/2018

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

(razão social da empresa)

CNPJ n° _____ com sede _____
(n° de inscrição) (endereço completo)

por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4° da lei n° 10520, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e no subitem 9.1.1 do mesmo Edital, e para os fins do Pregão Presencial n° _____, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão em epígrafe.

_____, _____ de _____ de 2018

(assinatura do responsável pela empresa)

Nome ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) Exigidos nesta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL N° 93/2018

ANEXO III

PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO

O custo estimado foi calculado com base nos preços praticados no mercado varejista do Município de Imbaú e a quantidade de Consumo, para o exercício de 2018, sob a responsabilidade no tocante ao descritivos do objeto e dos valores apurados, da Secretaria Solicitante

LOTE: 1 - kit uniforme escolar						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	10918	<p>KIT UNIFORME ESCOLAR Kit Uniforme Escolar</p> <p>02 CAMISETA MANGA CURTA: Cor branca, sem vinco- Malha: composição 67% poliéster, 33% viscose, gramatura 160gr m², com variação de 5% para mais ou para menos. - Gola: gola V em ribana retilínea, 100% acrílico medindo 3 cm de largura sendo; - 1cm verde claro; - 2 cm verde escuro; - No peito lado esquerdo Brasão do Município centralizado na altura do tórax serigrafia de alta qualidade e definição . Nas costas na parte de baixo centralizado silk na cor verde a palavra IMBAÚ- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Manufatura: fechamento do corpo, mangas e ombros em overloque; gola aplicada em overloque; barra do corpo e mangas com 2 cm aplicadas com cobertura em máquina de galoneira, linha 1005 poliéster.</p> <p>TAMANHO: 01, 02, 04, 06, 08,10, 12, 14, 16, P, M ,G, GG</p> <p>LARGURA: 32, 36, 39, 43, 46, 48, 51, 54, 58,58, 60</p> <p>COMPRIMENTO: 40, 44, 47, 51, 55, 61, 68, 72, 74, 74, 76.</p> <p>COMP. MANGA: 22, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 36, 38, 38, 40.</p> <p>01 CAMISETA MANGAS LONGA: - Cor branca, sem vinco; Malha: composição: 67% poliéster, 33% viscose, gramatura 160gr.m², com variação de 5% para mais ou para menos. Gola: em ribanção retilínea, 100% acrílico medindo 3 cm de largura sendo; 1 cm verde claro; 2 cm verde escuro; Punhos: em ribanção retilínea, 100% acrílico medindo 5 cm de largura sendo; 1 cm verde claro; 4 cm verde escuro; No peito lado esquerdo Brasão do município em etiqueta termocolante bordada em maquina industrial de alta definição, aplicado com bordado em seu contorno. na costa na parte de baixo centralizado silk na cor verde a palavra IMBAÚ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Manufatura: fechamento do corpo, mangas e ombros em overloque; gola aplicada em overloque; barra do corpo e mangas com 2 cm aplicadas com cobertura em máquina de galoneira, linha 100% poliéster.TAMANHO: 01, 02, 04, 06, 08,10, 12, 14, 16, P, M ,G, GG.</p> <p>02 BERMUDAS PARA O KIT MASCULINO: - Confeccionada em helanca verde, composta por: 65%poliéster, 35% algodão, com gramatura 280 gr.m² e tingimento frente e verso aproximando o avesso do lado direito. Nas laterais dois galões de 1 cm de largura</p>	1.600,00	KIT	158,66	253.856,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

		<p>cada com espaçamento de 0,8 mm em helanca 100% poliéster com 140 gr, sendo 1 na cor branca e outro verde claro. Nas laterais bolsos embutidos com forro do mesmo tecido. Elástico de 40 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente. Na perna direita recorte com tecido verde claro e faixa branca medindo 3 cm de largura. Na perna esquerda próximo a barra Brasão do Município em etiqueta termocolante bordada em máquina industrial de alta qualidade e definição. Comprimento até a altura do joelho e barra com 2 cm feita em galoneira. Manufatura: fechamento lateral, entre pernas e ganchos em overloque, com linha 100% poliéster.</p> <p>TAMANHOS: 01, 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16 , P, M, G, GG.</p> <p>LARGURA: 22, 36, 38, 40, 43, 45, 47, 49, 50, 58,58</p> <p>COMPRIMENTO: 32, 37, 38, 38, 40, 43, 47, 49, 55, 58, 64.</p> <p>LARGURA BARRA: 12, 17, 18, 19, 20, 21 ,24 ,26 ,18,22,25.</p> <p>01 JAQUETA: - Confeccionada em helanca verde, com recortes verde claro, composta por: 65% poliéster, 35% algodão, com gramatura 280 gr. M² e tingimento frente e verso aproximando o avesso do lado direito. Frente com zíper em nylon destacável da barra até o início da gola, fixado e pespontado em máquina reta, dois bolsos laterais embutidos com forro do mesmo tecido da jaqueta, no peito do lado esquerdo Brasão do município em etiqueta termocolante bordada em máquina industrial de alta definição. Mangas na cor verde claro com faixa de 3 cm de largura na cor branca, sobreposta do início do ombro até o punho.- Barra e punhos em ribana 2x1 100% poliéster, - Capuz do mesmo tecido da jaqueta, forrado com meia malha verde claro com cordão na mesma cor do forro e acabamento com ponteiras. Costas lisa com estampa centralizada no alto das costas com a escrita SECRETARIA DE EDUCAÇÃO na cor verde claro. Manufatura: fechamentos laterais, mangas e ombr</p>				
TOTAL						253.856,00
LOTE: 2 - tenis escolar						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4297	Tênis para Uniforme Escolar Calçado para uso escolar, constituído de um cabedal de alta resistência confeccionado em lona doublada com sarja na cor Preto 19-3810 TPX, com viés nas bordas para dar acabamento, contraforte, resinado para armar o traseiro, ilhoses com banho antioxidante e atacador conforme padrões técnicos exigidos. Uma palmilha interna de acabamento que busca anatomia e conforto seguindo padrões técnicos exigidos em um produto de uso constante. Solado em composto de PVC unidos pelo processo de injeção direta.	1.600,00	PAR	56,66	90.656,00
TOTAL						90.656,00
LOTE: 3 - mochilas						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10919	BOLSA PARA PROFESSOR Pasta estilo professor, em três compartimentos: corpo principal, bolso frontal e bolso lateral. Compartimento principal, costas, frente, foles fundo, foles zíper posterior, foles fundo bolso, foles zíper bolso. Apoio de alça de mão, foles zíper anterior, frente do bolso e emendas do viés 4/11 coextruzado, confeccionada em tecido 100% poliéster, na cor pantone 19-1102 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stop com formato retângulo, medindo 6 mm por 6 mm. O retângulo	150,00	UN	50,66	7.599,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

		<p>subdividido em 9 retangulos, tecido revestido internamente com policloreto de vinila na cor transparente opaco, sem ftalato, composição conforme ensaios e laudos técnicos fornecidos por laboratório credenciado pelo INMETRO. Corpo principal: com medidas de 290 mm de altura por 400 mm de largura por 130 mm de profundidade. Fechamento do corpo principal através de zíper numero 8 na cor pantone 19-1102 tpx, com dois cursores numero 8 na cor preto, com 530 mm de comprimento, sobre o fole posterior na parte central da pasta, haverá um reforço em cadaço tipo canelado de 40 mm na cor pantone 19-1102 tpx, nas pontas opostas a 45 mm da emenda com o fole inferior, sera costurado em mesmo reforço um porta alça níquel de metal 40 mm de largura em arame de no mínimo 2 mm de espessura, sob este na parte central um cadaço com 18 cm de comprimento para reforço da alça de apoio de mão, com comprimento de 170 mm e elevação de aproximadamente 30 mm, sobre este sera costurado no centro um apoio de alça de mão. Alça de ombro com 1300 mm de comprimento com dois mosquetões nas extremidades de material zamac na cor níquel, e um regulador de metal de mesmo arrame dos porta alças, alça em mesmo cadaço no centro da alça uma ombreira emborrachada em material 100% polietileno na cor preto com 40 mm de largura, contendo duas passagens na parte superior e três passagens na parte inferior. Foles fundo com 720 mm de comprimento por 150 mm de largura com um bolso inferior acoplado na lateral esquerda em tela 100% poliéster na cor pantone 19-1102 tpx, em formato de losango na parte externa e parte interna em tecido de malha poliéster medindo 220 mm de largura por 150mm de altura , com acabamento na abertura por fita elástico na cor pantone 19-1102 tpx com 25 mm de largura bolso para suporte e acomodação de um squeeze de aproximadamente 700 ml, corpo nacor 19-1102 tpx tampa na cor 15-0545 tpx, confeccionado em plástico pead/pebd soprado maleável com boca larga, tampa higiênica, em polietileno arredondada rosqueavel com haste ligando a outra parte da tampa usada para fechar com vedação perfeita, evitando assim contaminação do mesmo, com válvula cristal, squeeze produzido com matéria prima virgem e certificada que garanta grau de toxicidade de pigmento zero, devera ter estampa do brasão na cor pantone 15-0545 tpx no tamanho de 70mm de altura por 50 mm de largura com símbolo pedagógico, tamanho corpo principal 230 mm de altura por 80 mm de largura. Bolso da frente com medidas de 320mmde largura por 200 mm de altura por 45 mm de profundidade, bolso com fechamento através de zíper numero 8 na cor pantone 19-1102 tpx , com um cursor de numero 8 preto com 45 cm de comprimento, frente em amaterial rip stop na cor pantone 19-1102 tpx, sobre este haverá um material transparente 0,28 mm onde sera impresso em forma de serigrafia ilegível o brasão e logo do Município. Na parte interna do bolso haverá 3 bolsos caneteiros no centro, e dois bolsos porta objetos com 120 mmm de largura por 110 mm de altura nas laterais, bolso através de costura invisível. Corpo principal e bolso frontal debruado por viés tubular coextruzado de vinila 4/11 na cor pantone 19-1102 tpx. A bolsa deverá ser costurada em linha 100% poliamida nas cores dos tecidos, deverá ser debruado em todas as junções dos tecidos por viés em tecido não tecido na cor pantone 11-4800 tpx. Etiqueta interna fixada no compartimento principal com logomarca do fabricante, CN</p>				
2	9918	<p>MOCHILA COM SQUEEZE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL Frente, foles fundo, foles zíper posterior, bolso superior, parte superior das alças, reforço das alças e canal do zíper, confeccionada em tecido 100% poliéster, na cor pantone 17-0115 tpx, tecido plano de armação em tela efeito ripstop com formato retângulo medindo 6 mm por 6 mm, o retângulo subdividido em 9 retângulos, tecido revestido internamente com policloreto de vinila na cor transparente opaco, sem ftalato, composição conforme ensaios e laudos técnicos fornecidos por laboratório credenciado pelo inmetro de ensaios físicos têxteis conforme ensaios em anexo, foles do bolso inferior horizontal, vertical e fole zíper</p>	1.600,00	UN	56,00	89.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

		<p>anterior em tecido 100% poliamida, com ligamento em tela detex 77 x 90 com composição estrutural de 80% policloreto de vinila e 20% de poliamida com 300 gr/mt linear nbr 10591 e espessura de .20 mm. Parte das costas, alça inferior e bolso lateral em material 100% poliéster com gramatura de 160 gr/m² nbr 10591 malha dupla, com alta resistência ao desfiamento, possuem efeito furadinho devido as suas aberturas regulares em formato de rede na cor pantone 19-5920 tpx. Corpo principal: com altura de 420 mm, largura 300 mm, fundo 140 mm, foles corpo com fechamento através de zíper número 8 na cor pantone 19-5920 tpx e dois cursores de cor preto de número 8 com 660 mm de comprimento, costurado no meio de dois foles zíper anterior na cor pantone 15-0545 tpx e posterior na cor pantone 19-5920 tpx, com o mesmo comprimento do zíper, com o foles zíper anterior com 30 mm de largura por 660 mm de comprimento, foles zíper posterior com 90 mm de largura por 660 mm de comprimento, perfazendo um total de 130 mm de largura. Foles inferior com aproximadamente 650 mm de comprimento por 130 de largura, contendo um bolso lateral em material 100 % poliéster em malha dupla efeito furadinho com medidas de 150 mm de largura por 150 mm de altura fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, bolso na cor pantone 19-5920 tpx com fechamento na parte superior em elástico de 25 mm de largura de mesma cor, costurado dobrado com 12 mm de cada lado, a 20 mm da costura do foles inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, bolso para suporte e acomodação de um squeeze de aproximadamente 300 ml, corpo na cor transparente fosco tpx tampa na cor 19-5920 tpx, confeccionado em plástico soprado maleável, tampa higienica, em polietileno arredondada rosqueável com haste ligando a outra parte da tampa usada para fechar com vedação perfeita, evitando assim contaminação do mesmo, com válvula cristal, squeeze produzido com matéria prima virgem e certificada que garanta grau de toxicidade de pigmento zero, devesse ter estampa do brasão na cor pantone 19-5920 tpx no tamanho de 45 mm de altura por largura proporcional, tamanho corpo principal 70 mm de altura por 70 mm de largura. Na parte interna do compartimento principal lado esquerdo devesse conter etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, cnpj, composição do tecido e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo conmetro. Parte da frente: composta por 2 divisões, sendo a parte superior ou frente com altura de 420 mm e largura de 300 mm, com cantos superiores arredondados, sobre este, bolso superior a 130 mm, medida apurada da base do bolso até o vies coestruído superior, bolso em formato de meia lua, com medida de 230 mm de largura por 105 mm de altura e 20 mm de profundidade com fechamento por zíper número 6 na cor pantone 19-5920 tpx com um cursor número 6 de cor preto com comprimento de 270 mm, canal do zíper com material 100 % poliéster em duas partes medindo cada uma 50 mm de comprimento por 20 mm de largura com total do foles do zíper de 360 mm, no bolso superior será impresso em forma de silk legível o nome do município na cor pantone 11-4800 tpx, o bolso terá acabamento em vies coestruído 4/11 na cor pantone 19-5920 tpx. Divisão inferior em três partes</p>				
3	9921	<p>PORTA MATERIAL ESCOLAR em material ripstop 6 x 6 mm, na cor pantone 17-0115 tpx 100% poliéster, com gramatura de 280 gr/m², espessura de 0.41 mm com plastificação em policloreto de vinila, conforme ensaios laudos fornecido por laboratório de ensaios físicos textéis credenciado pelo imetro. medidas, com 210 mm de comprimento por 90 de altura por 70 mm de largura, sistema oval, fechamento por zíper número 6, na cor pantone 19-5820 tpx, com um cursor número 6 niquelado, com comprimento de 260 mm, nas extremidades do zíper um pegador de 22 mm de largura e 60 mm de comprimento dobrado em vies, na cor pantone 19-5920 tpx, parte frontal sobre o material principal, parte inferior um detalhe em tecido 100% poliéster, forma de colméia, parte central com medida de 22 mm de altura, e nas</p>	1.600,00	UN	14,16	22.656,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

		extremidades com 40 mm de altura , fazendo uma linha curvada na cor pantone 19-5920 tpx. de vera ter acabamento em frizo estruzado 4/11 na cor pantone 15-0545 tpx, todas as costuras deverao ser feitas com fio 60 100 % poliamida na cor do tecido, de vera conter etiqueta do fabricante na parte interna, com a logomarca do fabricante, cnpj, e composição do tecido em conformidade com a legislação instituida pelo conmetro.				
TOTAL						119.855,00

PREGÃO PRESENCIAL N° 93/2018

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

Deverá ser apresentada proposta de acordo com o programa e arquivo fornecido pela administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL N° 93/2018

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À
HABILITAÇÃO _____

(razão social da empresa)

CNPJ n° _____ com sede na _____ (n° de
inscrição) (endereço completo)

Por intermédio de seu representante legal infra-assinado, e para fins do Pregão Presencial n°93/2009 DECLARA expressamente que até a presente data inexistem fatos impeditivos da habilitação da ora Declarante no presente procedimento licitatório, estando ela ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o Inciso I, subitem 7.1, do Edital.

_____, _____ de _____ de 2018.

(assinatura do responsável pela empresa)

Nome Completo ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____

Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL N° 93/2018
ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGOS DE MENOR – APROVADA PELO DECRETO N° 4358,
DE 05 DE SETEMBRO DE 2002.**

_____,
inscrito no CNPJ n° _____, por
intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a)
_____ portador (a) da Carteira de
Identidade n° _____ e do CPF n° _____,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666,
de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro
de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição
de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Imbaú, _____ de _____ de 2014

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL N° 93/2018

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO QUADRO SOCIETÁRIO

_____, Inscrito no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA:

Para fins do disposto no Acórdão n°. 1127/09 e 2745/10 – TCE/PR e Súmula Vinculante n°. 13/2008 do STF, que seus dirigentes/sócios ou responsáveis legais acima relacionados não possuem grau de parentesco com ocupantes de cargo de Direção, Assessoramento ou Chefia na Administração Direta ou Indireta do Município de Imbau.

Que, dentre seus dirigentes/sócios, responsáveis técnicos ou legais, equipes técnicas, bem como eventuais subcontratados, não figuraram ou figurarão ocupantes de cargo ou emprego na Administração Direta ou Indireta do Município de Imbau.
Composição do quadro societário:

Nome dos socios / CPF

XXXXXXXXXXXX / xxxx

Imbau, _____ de _____ de 2018

ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL N° 93/2018

ANEXO - VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório.

Atenciosamente,

(Assinatura do representante legal)

Nome:

CPF n°:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Anexo IX - Minuta do contrato

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IMBAÚ e a EMPRESA _____, na forma abaixo.

CONTRATO

Nº 00 / 2018

Ref. Pregão Presencial 93/2018

Pelo presente instrumento particular de locação, de um lado, o **Município de Imbaú**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.770/0001-72, com sede a Av. Francisco Siqueira Kortz, representado por seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado simplesmente como CONTRATANTE e de outro lado a CONTRATADA, a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, com sede a rua _____, neste ato representado pelo Sr. _____, _____, portador da RG. _____ e CPF. _____, residentes e domiciliados a rua _____, CEP _____, os quais têm justo e contratado o seguinte e que mutuamente aceitam e outorgam.

I - DO OBJETO E SUA FINALIDADE:

A presente Contrato tem por objeto: Aquisição de Uniforme Escolar, Tenis, Mochila, Bolsa e Porta Material, nas seguintes quantidades e descrição:

XXXXXX

Parágrafo Único : Integram o presente contrato : O edital, anexos e proposta do licitante vencedor.

II - DA ENTREGA:

1. O Contratado se compromete a fazer a entrega das mercadorias Objeto deste contrato, obedecendo estritamente a RM, fornecida pela Secretaria Municipal de Administração.

III - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1 Fica ajustado o Valor total do presente contrato em **R\$** _____ (



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

) conforme descrição abaixo:

2. Os pagamentos das faturas acontecerá até 15 dias após a apresentação da fatura

1. Para cobertura das despesas decorrentes deste contrato, serão utilizados recursos conforme a dotação orçamentária específica da merenda escolar, sendo:

XX

V - DA INADIMPLENCIA e MODIFICAÇÕES:

1. A inadimplência dos serviços deste contrato, obriga ao contratado, aos descontos proporcionais aos serviços não executados e aplicada os termos do edital.

2. Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivo, quaisquer modificações que venham se demonstrar necessárias durante a vigência do contrato, decorrentes das obrigações assumidas pelo contratado e alterações nos prazos e quantidades dos serviços prestados, até o limite de 25% do valor contratual para aumento ou diminuição do contrato.

VI - DAS PENALIDADES:

1 Se o Contratado inadimplir no todo ou em parte o objeto deste contrato, ficará sujeito as sanções previstas no Art 86 e 87 da lei Federal nº 8666/93 e demais termos da do edital do pregão presencial nº 93/20xx.

2 Fica estipulado **multa de 10% do valor contratual**, se a contratada não entregar dentro do prazo estipulado na cláusula 2º os materiais devidamente requisitados.

VII - DA VIGENCIA DO CONTRATO:

1. O Presente contrato vigorará a partir da data da assinatura e xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, ou com termino das quantidades licitadas.

VIII - DA RESCISAO CONTRATUAL:

1 A rescisão contratual pode se dar:

Determinado por ato unilateral e escrito da administração, nos casos enumerados nos inc. I a XII e XVII do Art 78 da Lei Federal nº 8666/93.

Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

e fundamentada da autoridade competente, reduzindo a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da administração.

Por iniciativa do chefe do Poder Executivo.

2 Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art 78 da lei 8666/93.

Em caso de rescisão prevista nos inc. XII e XVII do art 78 da lei 8666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido.

3 Se a Contratada sem previa autorização da contratante, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

4 E nos demais casos mencionados no art 77 da lei nº 8666/93.

IX - DO FORO:

1 - Fica eleito o foro da Comarca de Telêmaco Borba para a resolução de todas as questões resultantes deste, quando não resolvidos de comum acordo entre as partes.

E por estarem justos e contratadas, firmam as partes o presente instrumento, perante as testemunhas adiante nomeadas, presente ao ato.

Imbaú , em de .



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

ANEXO X

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Qualificação (nome, endereço, razão social, etc.)

OUTORGADO: Representante (devidamente qualificado)

OBJETO: Representar a Outorgante no **Pregão N° 93/2018**, promovido pelo **MUNICÍPIO DE IMBAÚ**.

PODERES: Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentação de habilitação e de propostas, dar e lançar, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Imbau, de 20xx.

Empresa

nome/cargo

(RECONHECER FIRMA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCEDIMENTO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

- Para efetuar o Download do programa "PROPOSTA DE PREÇOS".

- Criar uma "PASTA DE TRABALHO" a qual sugerimos que formate com o nome:

Exemplo: PROPOSTA DE PREÇOS

- Entre no site www.imbaú.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Imbaú.

The screenshot shows the official website of the Prefeitura Municipal de Imbaú. At the top, there is a navigation bar with the date 'Quarta Feira, 10 de Outubro de 2018', the address 'Av. Francisco Siqueira Kortz, 471 - São Cristóvão', the phone number '(42) 3278-8100', and the email 'administracao@imbaú.pr.gov.br'. The main menu includes 'O MUNICÍPIO', 'GESTÃO ATUAL', 'SECRETARIAS', 'SERVIÇOS', 'IMPrensa', and 'CONTATO'. A large banner image of the town is displayed, with a red arrow pointing to the 'LICITAÇÃO' icon in the main navigation bar. Below the banner, there is a section for 'Últimas Notícias'. The main content area is titled 'PORTAL DA TRANSPARÊNCIA' and 'Processos Licitatórios'. It features a search bar, a list of years from 2011 to 2018, and a table of bidding processes. A red arrow points to the 'Baixe o Software ESProposta' button. The table lists two processes: 'Fregião Presencial nº 78/2018 - Aquisição de Câmeras, Alarmes e Serviços de Instalação' and 'Fregião Presencial nº 78/2018 - Aquisição de Fórmula Alimentar'. The footer includes the address 'RUA FRANCISCO SIQUEIRA KORTZ, 471 - FONE/FAX: 42 3278-8100 - BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO', the CEP '84250-000', and the CNPJ '01.613.770/0001-72 - IMBAÚ - PARANÁ'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ

BUSCA AVANÇADA
Faça uma busca por Palavra-Chave e localize o conteúdo desejado em qualquer módulo do portal.

Processos Licitatórios
Início | Processos Licitatórios

CLIQUE AQUI e veja a lista de todos os processos ou clique no botão abaixo para realizar uma busca.
Pesquisar Licitação

TODOS 2018 2016 2015 2014 2013 2012 2011

Chamada Pública (1)
Concorrência Pública (1)
Convite (43)
Inexigibilidade (3)
Pregão Eletrônico (3)
Pregão Presencial (42)
Tomada de Preço (41)

TODOS OS PROCESSOS

PRÓXIMAS REALIZADAS

Abertura: 23/10/2018 às 09:00
Pregão Presencial nº 78/2018 - Aquisição de Câmeras, Alarmes e Serviços de Instalação.
Publicação: 09/10/2018
Disputa: 23/10/2018 às 09:00

Abertura: 23/10/2018 às 10:00
Pregão Presencial nº 79/2018 - Aquisição de Fórmula Alimentar.
Publicação: 09/10/2018
Disputa: 23/10/2018 às 10:00

Última atualização: 09/10/2018 14:12:02

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ

BUSCA AVANÇADA
Faça uma busca por Palavra-Chave e localize o conteúdo desejado em qualquer módulo do portal.

Processos Licitatórios
Início | Processos Licitatórios | Lista

Pesquisar Licitação

TODOS 2018 2016 2015 2014 2013 2012 2011

Convite (1)
Pregão Eletrônico (2)
Concorrência Pública (3)
Inexigibilidade (3)
Pregão Presencial (22)
Tomada de Preço (7)
Chamada Pública (3)

Abertura: 23/10/2018 às 10:00
Pregão Presencial nº 79/2018 - Aquisição de Fórmula Alimentar.
Publicação: 09/10/2018

Modalidade: Pregão Presencial
Valor Máximo: R\$ 102.231,00

Objeto:

Anexos

- Manual de Instrução para Preenchimento da Proposta
- Proposta Eletrônica
- Edital

Abertura: 23/10/2018 às 09:00
Pregão Presencial nº 78/2018 - Aquisição de Câmeras, Alarmes e Serviços de Instalação.
Publicação: 09/10/2018

Abertura: 10/10/2018 às 13:30
Pregão Presencial nº 77/2018 - Aquisição de Cestas Natalinas
Publicação: 27/09/2018

Clique em "LICITAÇÃO" o qual arremeterá o usuário a página DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO, clicar no ícone (ES PROPOSTA - Programa para Licitações) e efetuar o download automaticamente:

- Aberta a janela, clique em Salvar, e salve esse aplicativo "EsProposta.exe" dentro da pasta PROPOSTA DE PREÇOS que foi criada.

RUA FRANCISCO SIQUEIRA KORTZ, 471 – FONE/FAX: 42 3278-8100 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
CEP: 84250-000 - CNPJ: 01.613.770/0001-72 - IMBAÚ - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

- Após o arquivo salvo Descompactar dentro da pasta criada.

Obs. Para descompactar clique com o botão direito do mouse em cima do aplicativo e depois em Sxtract Here, e aparecera o aplicativo EsProposta.exe, conforme desenho abaixo.



Es Proposta

- **BAIXAR A PROPOSTA DE PREÇOS:** Ao ESCOLHER O EDITAL VC DEVERÁ baixa-lo, vc deverá baixar também o Arquivo “ PROPOSTA.ESL” este arquivo é a proposta eletrônico, o qual deverá ser encaminhado em conjunto com a proposta impressa que o próprio programa gerará.

- Para preencher a PROPOSTA DE PREÇOS, Clique em cima do ESprop.exe (), o qual abrirá o programa/aplicativo, clique em Arquivo Proposta em cima dos 3 pontinhos, abra aplicativo com o nome do pregão, logo em seguida clique 2 vezes em cima do nome do pregão e aparecera os lotes e produtos com uma faixa azul, clique em cima dela e abra a proposta (OBS. Se for POR LOTES e tiver mais de um clicar em cima do respectivo lote e ele abra também), após aberto, devera ser preenchido com valor unitário e marca do produto, após clique em dados do fornecedor preencher os dados solicitados referente a empresa (nome razão social da empresa), depois clique em representante também preencha os dados referente ao representante legal da empresa e por ultimo quadro societário da empresa (cadastrar todos os sócios)

- Em seguida grava a proposta e imprime a mesma, assine e aplique o carimbo padronizado do CNPJ da empresa (Deverá ser inserido no envelope 01 proposta de preços).

- Depois feche o programa, entre novamente na pasta Proposta de Preços, clique com o lado direito do mouse em cima da pasta de proposta enviada por e-mail e já lançada os valores Copie e salve essa proposta de preferência em PEN-DRIVE ou também pode ser em CD, para nos remeter no dia do abertura e julgamento da licitação através do



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

representante legal da empresa ou junto com os envelopes para lançarmos a proposta de preços no sistema da Prefeitura.

OBS. Qualquer dúvida, favor entrar em contato pelo fone (42) 32789-8125 – Setor de Licitações.